



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

CONTRATO Nº: 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO E AMARAJI, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI E A EMPRESA MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICIPIO DE AMARAJI**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.607.836/0001-75 e com sede na Rua Francisco Teixeira, nº 01, Centro, Amaraji-PE, representado pelo secretário / ordenador de despesas, **Sr. JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS**, portador do RG nº 4.022.119, e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 746.210.174-2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.424.465/0001-48**, com sede na **Avenida Oito de Maio, 200 B, Chã da Tábua, São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-010** e com o seguinte endereço eletrônico maxnutrialimentos23@gmail.com, Fone: (81) 8327-8207, representada pelo seu Sócio Administrador, **Sr. EWERTON SÉRGIO DAS NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 086.652.624-23 e RG: 8218065 SDS/PE, residente e domiciliado à Avenida Oito de Maio - de 307/308 ao fim, 147, Capibaribe, São Lourenço da Mata-PE, CEP 54740030, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 005/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CONDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
1	FEIJÃO PRETO novo, natural, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e sadios correspondente à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Isento de sujidades, materiais estranhos e	Quilogramas	pai heleno	480	R\$ 5,17	R\$ 2.481,60

prefeitura@amaraji.pe.gov.br (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



	terrosos, carunchos, parasitas, larvas, e detritos animais, acondicionados em saco plástico, atóxico, com peso líquido de 1 kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério da agricultura, acompanhado do certificado de classificação, de acordo com o artigo 1º, lei 9972 de 25/05/2000					
2	FEIJÃO MULATINHO novo, natural, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e sadios correspondente à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Isento de sujidades, materiais estranhos e terrosos, carunchos, parasitas, larvas, e detritos animais, acondicionados em saco plástico, atóxico, com peso líquido de 1 kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério da agricultura, acompanhado do certificado de classificação, de acordo com o artigo 1º, lei 9972 de 25/05/2000	Quilogramas	da serra	590	R\$ 4,82	R\$ 2.843,80
3	FEIJÃO MACASSAR novo, natural, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e sadios correspondente à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Isento de sujidades, materiais estranhos e terrosos, carunchos, parasitas, larvas, e detritos animais, acondicionados em saco plástico, atóxico, com peso líquido de 1 kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério da agricultura, acompanhado do certificado de classificação, de acordo com o artigo 1º, lei 9972 de 25/05/2000	Quilogramas	pai heleno	480	R\$ 5,39	R\$ 2.587,20



4	ARROZ parboilizado tipo I, longo, beneficiado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas, terrosos, e detritos animais, mínimo de 90 %, umidade máxima de 14 %. Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente. Acondicionado em saco plástico, atóxico, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente, acompanhado do certificado de classificação de acordo com o artigo 1º, lei 9972 de 25/05/2000	Quilogramas	panelaço	816	R\$ 3,77	R\$ 3.076,32
5	MACARRÃO ESPAGUETE fino, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais, composição básica de farinha de trigo e Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem de polietileno atóxica contendo 400g, Lacrada e rotulada. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	Quilogramas	aliança	960	R\$ 1,98	R\$ 1.900,80
6	CAFÉ Produto obtido do grão torrado e moído, com aspecto, odor e sabor próprio do produto. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais. Acondicionados em embalagens do tipo almofada, aluminizada, resistente, contendo 500g . A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 09 meses; com os registros obrigatórios do ministério competente. Com selo de qualidade ABLIC.	Quilogramas	kimimo	1380	R\$ 19,04	R\$ 26.275,20
7	FARINHA DE MANDIOCA grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com	Quilogramas	feira nova	340	R\$ 3,22	R\$ 1.094,80



	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
8	AÇÚCAR tipo cristal sem refino, de origem vegetal, contendo sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, e detritos animais e vegetais, acondicionados em saco plástico íntegro e resistente, atóxico, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Quilogramas	da roça	1200	R\$ 3,44	R\$ 4.128,00
9	FLOCOS DE MILHO pré-cozida, 100 % milho. Oriundo da moagem do grão do milho torrado e peneirado, isenta de sujidades, de grãos sadio e limpo, não devendo conter material terroso, parasitas e detritos de animais e larvas. Na cor amarela, acondicionada em saco plástico atóxico contendo 500g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano. Impresso as informações exigidos por lei, identificando o número de registro no órgão competente.	Pacotes	nordestino	1080	R\$ 1,11	R\$ 1.198,80
10	ÓLEO DE SOJA refinado, obtido de espécie vegetal, produto refinado e de acordo com os padrões legais. Isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico apropriado, contendo 900 ml, lacrada e rotulada, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo	unidades	concordia	480	R\$ 7,76	R\$ 3.724,80



	6 meses, com registros obrigatórios do ministério competente.					
11	VINAGRE Fermentado acético de álcool e água. Acidez volátil de 4,0%. Validade mínima: 10 meses. Embalagem com 750ml	unidades	figueira	480	R\$ 5,72	R\$ 2.745,60
15	MARGARINA creme de origem vegetal líquidos e interesterificados, com sal, oriunda de óleo vegetal comestível, com no mínimo 60% de lipídeos, contendo vitaminas, e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Cremosa. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos ao produto; isento de ranço e outras características indesejáveis, acondicionada em embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem de 500g, lacrada e rotulada, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com registros obrigatórios do ministério da agricultura e inspecionada pela SIF.	Unidades	delicata	792	R\$ 5,39	R\$ 4.268,88
16	BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais e vegetais, composição básica de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalados em pacote plástico resistente, invólucro contendo 400g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	Pacotes	vitamassa	720	R\$ 3,37	R\$ 2.426,40
17	BISCOITO DOCE MAIZENA isenta de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais e vegetais, composição básica de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, aspecto, cor,	Pacotes	vitamassa	900	R\$ 3,29	R\$ 2.961,00



	cheiro e sabor próprios, embalados em pacote plástico resistente, invólucro contendo 400g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.					
18	ROSQUINHA farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. contém glúten. alérgicos: contém derivados de trigo e de soja. pode conter ovo, leite, centeio, aveia e cevada. pacote de 500g.	Unidades	capriche	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
19	CARNE DE CHARQUE Produto preparado com carne bovina ponta de agulha ou dianteira, dessecada, de consistência firme com aspecto, cor, odor e sabor próprios e inerentes ao produto. Isento de sujidades, materiais estranhos, larvas, terrosos, detritos vegetais ou parasitas. Sem adição de nitrito e nitrato em sua composição. Acondicionada em saco plástico transparente e atóxico de 1 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data da embalagem, e data de vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses, com registros obrigatórios do ministério da agricultura, inspecionada pelo SIF, com percentual máximo de gordura de 20%.	Quilogramas	masterboi	480	R\$ 28,29	R\$ 13.579,20
21	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G farinha de aveia em flocos finos, embalagem de 200g ingrediente: somente aveia. com identificação, informação nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses	Unidades	dular	540	R\$ 3,07	R\$ 1.657,80
22	PROTEÍNA DE SOJA embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do	Unidades	camil	576	R\$ 4,19	R\$ 2.413,44



	produto. validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
23	<p>ADOÇANTE LÍQUIDO, acondicionado em frasco dosador, hermeticamente fechado, contendo 100 ml, formulado à base de edulcorantes artificiais e/ou naturais, conforme as normas estabelecidas pela ANVISA. Produto isento de impurezas, contaminantes ou substâncias prejudiciais à saúde. Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer à legislação vigente. A embalagem deve ser segura, resistente e garantir a conservação do produto até o prazo de validade especificado.</p> <p>O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega e estar devidamente rotulado, contendo informações obrigatórias como ingredientes, prazo de validade, lote, fabricante e número de registro no órgão competente.</p>	Unidades	adocyl	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
24	<p>CANELA EM PÓ É a casca seca parcialmente privada do súber (tecido que constitui a cortiça e reveste raízes e caules velhos) moída. Deve apresentar-se livre de sujidades, parasitos, larvas. Embalagem de polietileno, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 50g.</p>	Unidades	platina	75	R\$ 2,79	R\$ 209,25
25	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL do qual foi retirada apenas a água, constituído de proteínas, carboidratos, e gorduras totais, deixando explícita a quantidade de gordura saturada, insaturada e trans, sódio e cálcio. Com aspecto, cor, cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, e detritos vegetais. A embalagem individual deve ser de poliéster metalizado contendo 200g.</p>	Unidades	ccgl	804	R\$ 6,48	R\$ 5.209,92



	A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF / DIPOA ou SIE.					
26	LEITE EM PÓ DESNATADO - Em pó, Desnatado sem gordura (0%). O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 200g. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidades	ccgl	324	R\$ 7,49	R\$ 2.426,76
27	POLPA DE ACEROLA Produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. O teor mínimo de Sólidos totais será estabelecido para cada polpa de fruta específica. Embalagem de 1KG	Quilogramas	fruta plus	135	R\$ 4,82	R\$ 650,70
28	POLPA DE GOIABA Produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. O teor mínimo de Sólidos totais será estabelecido para cada polpa de fruta específica. Embalagem de 1KG.	Quilogramas	fruta plus	135	R\$ 4,82	R\$ 650,70
29	POLPA DE CAJU Produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. O teor mínimo de Sólidos totais será	Quilogramas	fruta plus	135	R\$ 4,82	R\$ 650,70



	estabelecido para cada polpa de fruta específica. Embalagem de 1KG					
30	CHÁ DE ERVA DOCE livre de parasitas, mofo e de quaisquer substâncias nocivas e odores estranhos. acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, qtde do produto e número do registro. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. embalagem em caixa com 10g	Unidades	leão	80	R\$ 2,89	R\$ 231,20
31	CHÁ DE CAMOMILA livre de parasitas, mofo e de quaisquer substâncias nocivas e odores estranhos. acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, qtde do produto e número do registro. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. embalagem em caixa com 10g	Unidades	leão	100	R\$ 3,12	R\$ 312,00
32	CHÁ DE BOLDO livre de parasitas, mofo e de quaisquer substâncias nocivas e odores estranhos. acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, qtde do produto e número do registro. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. embalagem em caixa com 10g	Unidades	leão	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
33	TORRADA INTEGRAL 142G com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade.	Pacotes	in natura	180	R\$ 5,41	R\$ 973,80
34	TORRADA TRADICIONAL embalagem mínima de 142 gramas.	Pacotes	in natura	180	R\$ 5,19	R\$ 934,20



	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte e emulsificante lecitina de soja. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade.					
35	IOGURTE Bebida Láctea Fermentada com polpa de frutas sabor morango. Ingredientes: Leite integral; soro de leite e/ou soro de leite em pó; Açúcar Cristal; Polpa de Morango; Fermento láctico; Estabilizante; Corante Natural Carmim de Cochonilha; Aroma; Conservante sorbato de potássio. Prazo de validade de 45 dias, com fabricação não superior a 10 dias. Embalagem no mínimo 1000g, tipo barriga. Apresentar Registro do SIF.	Unidades	natural da vaca	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
36	OVOS de galinha, qualidade extra, em bandejas com 30 ovos embaladas com filme plástico, rotulado com o nome da empresa responsável e registros nos órgãos competentes, INSPECAO SIF/DIPOA. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	Caixas	enavis	1000	R\$ 14,94	R\$ 14.940,00
37	MORTADELA constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico, pesando 3 a 4kgs, peça única	Quilogramas	confiança	180	R\$ 9,49	R\$ 1.708,20
38	CARNE BOVINA MOÍDA contendo no máximo 10% de gordura total declarada em laudo bromatológico, acompanhando as amostras, sem miúdos, sebo, cartilagens, ossos ou outras partes do animal ou similares. Sem cristais de gelo. Embalagem secundária: caixas de papelão (reforçada) com as devidas	Quilogramas	fortboi	500	R\$ 9,47	R\$ 4.735,00



	informações pertinentes. A embalagem deve conter especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente ou em caixas térmicas ou de isopor fornecidas pela empresa contratada. Pacote de 1KG					
39	ISCAS DE CARNE de primeira qualidade, congelada, sem cartilagem ou nervo, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, sem manchas arroxeadas, acinzentadas e esverdeadas, sem manchas de sangue, traumas, resíduos de couro e pêlos e sem sinais de descongelamento. Com cor viva, odor próprio, e certificado da vigilância sanitária. Livre de parasitas e qualquer substância nociva. Deverá ser acondicionada em embalagem primária intacta constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto	Quilogramas	masterboi	450	R\$ 21,99	R\$ 9.895,50
40	PEITO DE FRANGO EM ISCAS/congelado. apresentar-se sem osso e congelado, embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto contendo de 1 a 2 kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	formoso	700	R\$ 20,01	R\$ 14.007,00
41	CARNE DE BODE SEM OSSO congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo embalagem plástica, a	Quilogramas	bom bode	600	R\$ 28,61	R\$ 17.166,00



	vácuo, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.					
42	FILE DE MERLUZA de 1ª qualidade, congelado IQF, carne de merluza sem pele, cartilagens, ossos e parasitas, cortada em filé. Após o descongelamento apresentar consistência firme, odor, cor e sabores próprios, livre de manchas, cartilagens, espinhos e parasitas. Os pacotes deverão ser embalados em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, em material atóxico, aprovada para contato com alimentos, resistentes e a vácuo, contendo as informações conforme legislação. (contendo a data da fabricação e a validade a contar a partir da data informada). Embalagem de 1kg	Quilogramas	mauricéa	400	R\$ 17,24	R\$ 6.896,00
43	CARNE BOVINA COM OSSO de primeira qualidade, costela, congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, com registro no SIF ou SISP – KG na embalagem deve contar prazo de validade. Embalagem de 1kg.	Quilogramas	masterboi	1000	R\$ 18,49	R\$ 18.490,00
44	FRANGO INTEIRO CONGELADO com aparência, cheiro e cor característicos. Sem manchas e alteração de cor, sem cabeça e pescoço. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pesando aproximadamente 2kg por peça. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	formoso	1500	R\$ 10,88	R\$ 16.320,00
45	FRANGO COXA E SOBRECOXA com cerca de 350g, sem temperos, embalados em sacos transparentes e atóxicos, limpos e não violados. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o consumo	Quilogramas	formoso	1032	R\$ 10,68	R\$ 11.021,76



	contendo aproximadamente 1 Kg. A embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e registro obrigatório do Ministério Competente. O produto deverá apresentar a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente ou em caixas térmicas ou de isopor fornecidas pela empresa contratada.					
46	SALSICHA HOT-DOG RESFRIADA, sem corante, aspecto próprio, amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas, procedência e número do registro de inspeção sanitária. embalagem primária com peso líquido entre 1kg e 2kg.	Quilogramas	estrela	360	R\$ 6,98	R\$ 2.512,80
47	QUEIJO COALHO Apresentação: peça inteira, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1kg, Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	Quilogramas	natural da vaca	120	R\$ 27,44	R\$ 3.292,80
48	MAMÃO FORMOSA não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce e succulento, livres de parasitas e podridão	Quilogramas	in natura	140	R\$ 9,79	R\$ 1.370,60
49	MELÃO Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	Quilogramas	in natura	70	R\$ 4,99	R\$ 349,30
50	MELANCIA Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes	Quilogramas	in natura	2300	R\$ 3,69	R\$ 8.487,00



51	BANANA PRATA Verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidades	in natura	2652	R\$ 0,49	R\$ 1.299,48
52	CARÁ SÃO TOMÉ Compacto e firme isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido.	Quilogramas	in natura	400	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
53	BATATA DOCE Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	Quilogramas	in natura	400	R\$ 3,74	R\$ 1.496,00
54	MACAXEIRA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	Quilogramas	in natura	400	R\$ 3,97	R\$ 1.588,00
55	ABOBORA/JERIMUM Tipo leite, de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	Quilogramas	in natura	490	R\$ 2,99	R\$ 1.465,10
56	TOMATE Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	Quilogramas	in natura	360	R\$ 4,99	R\$ 1.796,40
57	CEBOLA Tipo branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	Quilogramas	in natura	360	R\$ 4,02	R\$ 1.447,20



58	BATATA INGLESA Branca Inglesa, de primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	Quilogramas	in natura	360	R\$ 4,79	R\$ 1.724,40
59	CENOURA De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente	Quilogramas	in natura	336	R\$ 4,39	R\$ 1.475,04
60	COENTRO Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	Quilogramas	in natura	70	R\$ 11,98	R\$ 838,60
61	PIMENTÃO Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	Quilogramas	in natura	70	R\$ 4,99	R\$ 349,30
62	CHUCHU De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	in natura	264	R\$ 2,49	R\$ 657,36
63	REPOLHO VERDE in natura de 1ª qualidade. Características ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, Gerais: aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estar danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar livre de enfermidades, de resíduos de fertilizantes, sujidades ou corpos estranhos aderidos a casca, e livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal. A hortaliça deverá estar intacta e limpa.	Quilogramas	in natura	180	R\$ 4,98	R\$ 896,40
64	ALFACE AMERICANA aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica	Maços	in natura	336	R\$ 2,39	R\$ 803,04



65	ALHO íntegro e firme. Embalagem contendo o peso do produto e deve conter a validade de no mínimo 03 meses com os registros obrigatórios do ministério competente.	Quilogramas	in natura	20	R\$ 21,01	R\$ 420,20
66	REPOLHO ROXO in natura de 1ª qualidade. Características ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, Gerais: aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estar danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estar livre de enfermidades, de resíduos de fertilizantes, sujidades ou corpos estranhos aderidos a casca, e livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal. A hortaliça deverá estar intacta e limpa.	Quilogramas	in natura	24	R\$ 5,19	R\$ 124,56
67	PEPINO com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos	Quilogramas	in natura	130	R\$ 2,48	R\$ 322,40
68	LARANJA PÊRA Fruta fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	Quilogramas	in natura	60	R\$ 3,19	R\$ 191,40
69	BANANA COMPRIDA em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, polpa intacta, ser firme com e devendo bem desenvolvida, sem danos físicos	Unidades	in natura	2000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00



	mecânicos, oriundos manuseio e do e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por unidade.					
70	MAÇÃ FUJI Tamanho médio coloração vermelho, podendo apresentar pequenas manchas esverdeadas ou amareladas. Sem partes podrecidas e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Quilogramas	in natura	84	R\$ 7,49	R\$ 629,16
71	PÊRA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física	Quilogramas	in natura	60	R\$ 8,49	R\$ 509,40
72	ARROZ INTEGRAL do tipo 1, classe longo fino, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1kg, devendo constar da embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega, com identificação da marca do fabricante. o produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes.	Quilogramas	biju	150	R\$ 6,58	R\$ 987,00
73	POLPA DE GRAVIOLA Produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. O teor mínimo de Sólidos totais será estabelecido para cada polpa de fruta específica. Embalagem de 1Kg	Quilogramas	fruta plus	135	R\$ 8,99	R\$ 1.213,65
74	IOGURTE ZERO AÇUCAR de morango ou ameixa, diversos sabores, isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, contendo dados do produto. Validade mínima de 30(trinta) dias. Frasco de 800g no mínimo.	Unidades	activia	20	R\$ 13,99	R\$ 279,80



75	IOGURTE ZERO LACTOSE bebida láctea fermentada com polpa de fruta integral para dietas com restrição de lactose, sabores maçã e banana, morango ou ameixa. unidades de 800 gramas no mínimo. validade mínima de 30 dias após a data de entrega.	Unidades	activia	8	R\$ 11,49	R\$ 91,92
76	IOGURTE DESNATADO Produto obtido pela fermentação do leite parcialmente desnatado, por fermentos lácticos próprios, adicionado de açúcar e polpa de fruta (morango) que caracteriza o sabor e outras substâncias alimentícias aprovadas pela legislação e que não interfiram no processo de fermentação do leite, as quais deverão se mencionadas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. A fermentação deve ser realizada de forma a equilibrar o crescimento das bactérias, resultando em um produto de característica e textura cremosa. Sabor morango e/ou pêssego. A embalagem primária deverá ser garrafa plástica atóxica, com peso líquido aproximadamente de no mínimo 800g no mínimo.	Unidades	vigor	20	R\$ 10,49	R\$ 209,80
78	MILHO PARA MUNGUZÁ grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem de 500g, em sacos plásticos. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacotes	grão verde	240	R\$ 2,14	R\$ 513,60
79	LEITE DE CÔCO pasteurizado e homogeneizado, sem adição de água e açúcar em sua composição e demais substâncias permitidas para fabricação, embalagem de vidro ou plástico, contendo 500 ml em perfeitas condições de vedação e	Unidades	bom coco	192	R\$ 4,88	R\$ 936,96



	isenta de contaminação de qualquer tipo. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 1 ano, com registros obrigatórios no ministério competente.					
81	CREME DE LEITE preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. contendo como ingredientes básicos: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, com o mínimo de 20% de teor de gordura. validade mínima de 12 (doze) meses. embalagem: peso líquido de 200g. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente.	Unidades	betânia	100	R\$ 2,74	R\$ 274,00
82	MOLHO DE TOMATE HOT DOG Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, extrato de levedura, salsa, aromatizante, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CEVADA. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA E TRIGO. Isento de sujeira e fermentação. Validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de no mínimo 300g.	Unidades	tambaú	100	R\$ 3,02	R\$ 302,00
VALOT GLOBAL						R\$ 253.793,00
(duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e três reais)						

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual e sua divulgação acontecerá no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 253.793,00 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e três reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE acumulado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de PROCESSO LICITATÓRIO para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14 MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.14.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os produtos que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.14.2 Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado, sendo estes a Sra. **Nome: Janaina Ferreira Silva Bandeira**, CPF: 058.424.114-31, Cargo: Secretária Executiva De Saúde, Portaria: 857715, Gestora do Contrato e a fiscalização ficará a cargo da Sra. **Nome: Juliana Fernanda Miranda**, CPF: 108.490.474-80, Cargo: Nutricionista, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e



5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d. **Multa**: A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em PROCESSO LICITATÓRIO que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Amaraji, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0013.2123.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DO HOSPITAL E UNIDADE DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal da Transparência, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Amaraji /PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Amaraji, em 04 de junho de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
AMARAJI**
CNPJ nº 11.607.836/0001-75
JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Ordenador de Despesas
P/ Contratante

MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 50.424.465/0001-48
EWERTON SÉRGIO DAS NEVES
CPF: 086.652.624-23
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :

2. _____
Nome:
CPF :